

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL

EDITAL nº 14/2025- DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAÇÃO EM 2025

PROFESSOR DO PROJETO DE APOIO AO PROTAGONISMO ESTUDANTIL

A Diretoria de Ensino – Região de Marília torna pública a abertura de inscrições e a realização do credenciamento para atuação como **PROFESSOR DO PROJETO DE APOIO AO PROTAGONISMO ESTUDANTIL** nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previsto na Resolução SEDUC nº 07 de 14 de janeiro de 2025, para docentes titulares de cargo, na condição de Adido, docente ocupante de função atividade em horas de permanência, titular de cargo e não efetivos, para carga suplementar, docente ocupante de função- atividade, **para completar a carga horária de trabalho** e docente contratado, nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009, cujo objetivo é o preenchimento das vagas existentes nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral – PEI, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino de Marília (anexo I) para o ano letivo de 2025.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino (<https://demarilia.educacao.sp.gov.br>);

2- São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil:

I - Acompanhar os Clubes Juvenis em seu pleno desenvolvimento: a) Auxiliando o Diretor e com apoio do Vice Diretor desde a organização inicial; b) Apoiando e validando os Planos de Ação e as propostas dos Clubes Juvenis; c) Reunindo presidentes e vice presidentes de Clubes Juvenis; d) Acompanhando os Clubes Juvenis durante horário previsto na agenda da unidade escolar, de maneira que o Diretor da Unidade Escolar possa participar do ATPCG que ocorre no mesmo horário;

II - Formar e acompanhar lideranças estudantis na construção de sua autonomia: a) Apoiando o Diretor em todo o processo preparatório das eleições de líderes de turmas; b) Reunindo e acompanhando líderes e vice-líderes com o Diretor;

III - Apoiar a Equipe Gestora na condução de projetos de protagonismo;

IV - Alinhar ações pedagógicas com a Equipe Escolar no que se refere ao protagonismo dos estudantes.

3- O processo seletivo para docentes do referido projeto ocorrerá na Diretoria de Ensino com a participação do Diretor da unidade escolar pleiteada, em conformidade com as seguintes etapas:

I - Inscrição com Projeto na Diretoria de Ensino, contendo:

a) Proposta escrita de atuação na função com desenvolvimento de Clubes Juvenis conforme diretrizes do Protagonismo dentro do Programa Ensino Integral;

b) Indicação da(s) escola(s) pleiteadas para atuação.

II - Seleção por perfil realizada pelo Diretor Escolar ou Diretor de Escola, com apoio da Equipe Gestora, em conjunto com os representantes da Diretoria de Ensino;

III - Divulgação dos selecionados pela Diretoria de Ensino.

§ 1º - Trata-se de competência fundamental na seleção do Professor que atuará no projeto o entendimento da importância do desenvolvimento de protagonismo e autonomia dos estudantes como um processo pedagógico formativo e essencial para os objetivos do Programa Ensino Integral.

4- Na seleção de docentes para o exercício das atribuições relativas ao Projeto, observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:

I - Titular de cargo, na condição de adido;

II - Docente ocupante de função-atividade em horas de permanência;

III – Titular de cargo e não efetivos, para carga suplementar;

IV – Docente ocupante de função-atividade, para completar a carga horária de trabalho;

V - Docente contratado, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07- 2009.

5- O Professor do projeto não atuará em Regime de Dedicção Exclusiva (RDE), não fazendo jus ao recebimento da Graticação de Dedicção Exclusiva - GDE, de que trata a Lei Complementar 1.164 de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012 e, assim, não será contabilizado no módulo da Unidade Escolar conforme descrito na Resolução 93 de 2024.

6- Conforme Artigo 5º parágrafo 3º, item 3, da resolução SEDUC nº 07 de 2025:

“São requisitos para o exercício do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil: I - ser portador de diploma de licenciatura plena; II – ser docente titular de cargo que se encontre na condição de adido ou ocupante de função-atividade que se encontre em horas de permanência...§ 3º - Na impossibilidade prevista no §2º deste artigo, o projeto poderá ser atribuído para... 3 – completar a carga horária de docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.”

7- Este edital atende as vagas existentes e as vagas que passarem a existir durante o ano Letivo de 2025.

II - DOS REQUISITOS

São requisitos para o exercício do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil:

I - ser portador de diploma de licenciatura plena;

II – ser docente titular de cargo que se encontre na condição de adido ou ocupante de função-atividade que se encontre em horas de permanência;

§ 1º - No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação;

§ 3º - Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, conforme previsto no inciso II do artigo 5º da **Resolução SEDUC nº 07 de 14 de janeiro de 2025**, o docente contratado nos termos da Lei Complementar no 1.093, de 16-07-2009 que atua na Sala de Leitura poderá assumir o projeto e, neste caso, considera-se como parte de sua carga horária de 10 (dez) aulas semanais conforme descrito na Resolução SEDUC-93/2024.

III – DA INSCRIÇÃO

1 – A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. A Inscrição ocorrerá no período de **16 a 17 de abril de 2025, na sede da Diretoria de Ensino de Marília, Av. Pedro de Toledo, 542 - Palmital, Marília - SP, 17509-020, setor de Protocolo.**

2- No ato da inscrição o candidato entregará **Ficha de inscrição (anexo I)** preenchida e impressa, como também **Proposta escrita** de atuação na função com desenvolvimento de Clubes Juvenis

conforme diretrizes do Protagonismo dentro do Programa Ensino Integral;

3-O candidato ficará excluído deste processo caso não entregue, no ato da inscrição, os documentos constantes no item 2, III– DA INSCRIÇÃO, deste Edital.

IV –DAS ENTREVISTAS

1.1 As entrevistas serão presenciais, nas unidades escolares e estão previstas entre os dias 23 a 25 de Abril de 2025;

1.2 Os candidatos serão contatados por telefone e receberão pelo e-mail cadastrado na inscrição: dia, horário e local.

V- CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final será publicada no site da Diretoria de Ensino de Marília, <https://demarilia.educacao.sp.gov.br>, em 28 de Abril de 2025.

VII- DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É de responsabilidade do candidato:

1.1 Acompanhar, por meio do site da Diretoria de Ensino <https://demarilia.educacao.sp.gov.br>, as publicações correspondentes a este Processo;

1.2 A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2.1 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

3- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região de Marília após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

ANEXO I

VIII – Cidade/Vagas disponibilizadas:

Unidade Escolar	Cidade
1. E. E Wanda Helena Toppan Nogueira	Marília
2. E.E. Geógrafa Emico Matsumoto	Marília

Marília, 15 de abril de 2025.

Aparecido de Oliveira
Dirigente Regional de Ensino

Anexo I

Ficha de Inscrição

ATUAÇÃO EM 2025 -PROFESSOR DO PROJETO DE APOIO AO PROTAGONISMO ESTUDANTIL

Nome:

RG: _____

CPF: _____

Email: _____

Celular: _____

Categoria: (Efetivo, F, O) _____

Disciplina de Habilitação:_____

Escola (s) que pretende atuar:

Assinatura:_____